



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 180/99, DE 05 DE JULHO DE 1999.

Ementa: Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), visando a aquisição de um veículo, equipamentos e materiais para uso nas ações básicas de saúde com recursos do PAB, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS		
06.16 - SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PAB		
06.16.13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
06.16.13.75 - SAÚDE		
06.16.13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
06.16.13.75.428.2.206 - Aquisição de um veículo popular e equipamentos para uso nas Ações Básicas de Saúde, com recursos do PAB		
3.000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.120.00 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00	
3.130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00	
4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.100.00 - INVESTIMENTOS		
4.120.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$15.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$17.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 181/99, DE 19 DE JULHO DE 1999.

LEI MUNICIPAL Nº 180/99, DE 05 DE JULHO DE 1999.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura de Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

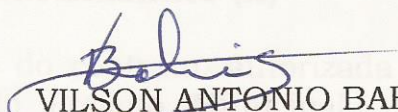
1.017 - Projeto Aquisição de Terreno para Instalação do Berçário Industrial Municipal

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

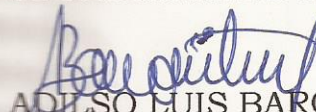
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos cinco dias do mês de julho de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.07.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.